



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**RELATÓRIO Nº** : 175394  
**UCI EXECUTORA** : 170982 CGU/SFC/DI/DICIT  
**EXERCÍCIO** : 2005  
**PROCESSO Nº** : 01350.000085/2006-12  
**CÓDIGO** : 203001 - AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB  
**CIDADE** : BRASÍLIA

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Senhora Coordenadora Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 175394, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão, ocorridos na Unidade supra-referida, no período de 01Jan2005 a 31Dez2005.

**I - ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Jurisdicionada, no período de 06fev2006 a 10fev2006, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, que contemplaram as seguintes áreas:

- CONTROLES DA GESTÃO
- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
- GESTÃO FINANCEIRA
- GESTÃO PATRIMONIAL
- GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS
- GESTÃO OPERACIONAL
- GESTÃO DE PESSOAS

Não foi utilizado método específico de amostragem para a seleção de itens auditados, tendo o escopo das verificações compreendido as áreas e assuntos a seguir relacionados:

a) **Controles da Gestão:** Foram verificadas as diligências do Tribunal de Contas da União - TCU, bem como as medidas adotadas pela AEB, com vistas à implementação das decisões/recomendações emitidas pelo TCU e Controladoria-Geral da União - CGU.

b) **Gestão Operacional:** resultados alcançados nas ações finalísticas, lançados no Sistema SIGPLAN.

c) **Gestão Orçamentária:** Execução do orçamento previsto até o final do exercício de 2005.

d) **Gestão Financeira:** Análise das despesas realizadas durante o exercício sob exame.

e) **Gestão Patrimonial:** Verificada a existência de inventários de material de consumo, bens móveis e imóveis, bem como os controles patrimoniais existentes.

f) **Gestão de Recursos Humanos:** Analisados os procedimentos relativos à apresentação da declaração de bens e rendas ocorrida no exercício de 2005 de empregados ocupantes de cargo/função de direção, bem como concessões de diárias para as viagens no país e ao exterior.

g) **Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços:** Verificada a formalização/prestação de contas de convênios, além de análise de processos licitatórios nas modalidades pregão e convite.

## II - RESULTADO DOS EXAMES

### 4 CONTROLES DA GESTÃO

#### 4.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

##### 4.1.1 ASSUNTO - Atuação do TCU/SECEX no EXERCÍCIO

###### 4.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Providências adotadas pela Agência Espacial Brasileira - AEB com relação às determinações expedidas pelo TCU durante o exercício de 2005.

**Acórdão 373/2005** - TCU PLENÁRIO Processo TC-009.047/2003-2 Trata de supostas irregularidades verificadas na Agência na área de licitações e contratos. Representação formulada por unidade técnica do TCU.

9.2. Determinar à Agência Espacial Brasileira - AEB o seguinte:

9.2.1. observe rigorosamente o que dispõe o art. 24 da Lei nº 8.666/1993, em especial o inciso XIII, no que concerne às estritas hipóteses em que esse diploma autoriza a dispensa de licitação;  
Situação: **Determinação atendida.**

9.2.2. Abstenha-se de pagar valor a título de taxa de administração por intermediação de serviços, quando estes puderem ser contratados diretamente pela entidade, mediante a observância da Lei 8.666/1993;  
Situação: **Determinação atendida.**

9.2.3. Exerça, sempre que necessário para comprovar a regularidade das despesas, o direito previsto na legislação ou nos editais e projetos básicos de requerer aos terceiros com quem tenha relações jurídicas formalmente firmadas, por contrato, convênio ou outro instrumento, quaisquer documentos relativos ao ajuste pactuado;  
Situação: **Determinação atendida.**

**Acórdão 1373/2005** - Plenário - Processo 006.678/2005-4 Relatório de Levantamento de Auditoria, com equipe executora lotados na Secex/MA e Secex/CE.

### **9.3. Determinar à Agência Espacial Brasileira - AEB que:**

9.3.1 Adote todas as medidas pendentes à obtenção das licenças ambientais necessárias para a execução das obras de implantação do Centro de Lançamento de Alcântara - CLA e do Centro Espacial de Alcântara - CEA, em atenção ao disposto no art. 10 da nº Lei 6.938/1981 e nas Resoluções CONAMA nº 1/1986 e 237/1997;

Situação: **Atendimento da determinação em andamento.**

9.3.2. Providencie o cadastramento dos convênios e contratos deles decorrentes no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), no prazo de trinta dias após a homologação, pelo Poder Executivo, do módulo do referido Sistema que permitirá a digitação e tratamento dos dados relativos a tais ajustes, nos termos do art. 19, § 5º-A, da Lei nº 10.934/2004, alterada pela Lei nº 11.086/2004;

Situação: **Atendimento da determinação em andamento.**

9.3.3. Somente dê início ou permita o início de obras de implementação/complementação da infra-estrutura do CLA e do CEA após a obtenção das licenças ambientais necessárias;

Situação: **Atendimento da determinação em andamento.**

9.4. Diligenciar junto ao Presidente da Agência Espacial Brasileira - AEB para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se sobre as razões que levaram a AEB a decidir pela realização de licitação única no âmbito do PT referente à "Complementação de Infra-Estrutura do Centro de Lançamento de Alcântara", cuja estimativa de valor alcança R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), ante o que dispõe o art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Situação: Encaminhamento do Ofício nº 338/PRE/05, de 10.10.2005, ao TCU informando o porquê da realização de licitação única no âmbito do PT referente à "Complementação de Infra-Estrutura do Centro de Lançamento de Alcântara". A unidade espera o pronunciamento do TCU quanto ao atendimento.

**Acórdão 1662/2005** - TCU - 1ª Câmara - TC-011.009/2003-9-Apenso: TC-009.047/2003-2 (dois volumes).

1.1 Que a Secretaria de Controle Interno, informe sobre o resultado do pedido de instrução feito pela entidade ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do Ofício nº 018/2003/DAP/CRH, a respeito do ressarcimento solicitado pelo Branco do Brasil pela cessão das servidoras Virgínia Pessoa Caixeta Pinto da Luz e Ivete Maria Solares Rodrigues.

Situação: A AEB procedeu o ressarcimento, ao Banco do Brasil, dos valores pendentes, conforme informações da Unidade auditada e valores constantes do SIAFI.

4) Auditoria nas obras de Reconstrução da Torre Móvel de Integração do Sítio do Veículo Lançados de Satélite Nacional, decorrente do Acórdão 2113/2004. (convênio 015/2004 - FINEP)

Para realização dessa auditoria foi expedido pela Secretaria de Controle Externo do Maranhão, Ofício 380/2005/GS/SECEX/MA, de 20.05.2005, solicitando diversas informações.

Situação: A Agência Espacial Brasileira - AEB, por meios dos Ofícios 171/PRE/05, de 02.06.2005 e 183/GAB-AEB/2005, de 06/06/05, a AEB presta os esclarecimentos solicitados pelo TCU e aguarda o pronunciamento.

#### 4.1.2 ASSUNTO - Atuação das Unidades da CGU

##### 4.1.2.1 INFORMAÇÃO:

Constam a seguir as recomendações inseridas no Relatório de Avaliação de Gestão n.º 160093/2004 e as providências adotadas da Unidade.

##### a) 10.2.2.1 CONSTATAÇÃO

Ineficiência de controles internos na utilização de serviços de telefonia.

##### Recomendação:

Que a Unidade implemente com brevidade Norma Interna, bem como melhore os controles existentes, para o acompanhamento das despesas de telefonia.

##### Justificativa:

Emitida em 01.07.2005 a Norma Operacional n.º 003, que regulamenta os procedimentos de utilização, manutenção e controle dos serviços de telefonia da AEB.

##### Análise da equipe de auditoria:

**Recomendação atendida** tendo em vista a documentação apresentada demonstra que a unidade tomou medidas necessárias.

##### b) 10.3.1.2 CONSTATAÇÃO

Impropriedade na composição de processo bem como na formalização de Termo de Convênio.

##### Recomendação:

Incluir no Termo Aditivo a ser celebrado, cláusulas: a) que indique prazo para a apresentação da Prestação de Contas, e, se esta será de forma parcial ou não; b) que demonstre com clareza as obrigações do concedente e conveniente; e, c) como ocorrerá a fiscalização e o acompanhamento do convênio.

Informamos que o atendimento à recomendação acima, será objeto de acompanhamento por parte dessa Secretaria Federal de Controle Interno em trabalhos a serem realizados no exercício de 2005.

##### Justificativa:

Em 19.07.2005, foi assinado o Primeiro Termo Aditivo ao convênio 015/2005, cujo o objeto é a "inclusão do INTERVENIENTE TÉCNICO: o (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), doravante denominado INTERVENIENTE TÉCNICO, bem como a inclusão de cláusulas no CONVÊNIO para disciplinar as competências e responsabilidades de cada um dos partícipes, em função da inclusão do INTERVENIENTE TÉCNICO, bem como incluir cláusulas obrigatórias, em atendimento às determinações exaradas pela Secretaria Federal de Controle Interno, da controladoria-Geral da União, contidas no Relatório de Auditoria sobre as contas da CONCEDENTE relativas ao exercício de 2004 e demais cláusulas complementares".

##### Análise da equipe de auditoria

**Recomendação atendida** tendo em vista que a documentação apresentada demonstra que a unidade tomou medidas necessárias.

## **4.2 SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS**

### **4.2.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

#### **4.2.1.1 INFORMAÇÃO:**

Por meio do Ofício nº 356/PRE/2005, de 25.10.2005, a Agência Espacial Brasileira - AEB, encaminhou a esta Secretaria Federal de Controle Interno o Plano Anual de Atividades das Auditorias Internas-PAAAI, para o exercício de 2006. Após análise, constatou-se que o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação em vigor.

Objetivando demonstrar o resultado das ações executadas, foi emitido o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAAAI, e encaminhado a essa SFC por meio do Ofício 019/PRE de 19.01.2006. A verificação dos dados inseridos no RAAAI foi realizada quando da visita à Unidade para a avaliação dos atos de gestão ocorridos em 2005.

### **4.2.2 ASSUNTO - ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS**

#### **4.2.2.1 INFORMAÇÃO:**

Com característica de autarquia federal de natureza civil, vinculada ao Ministério de Ciência e Tecnologia a Agência Espacial Brasileira - AEB, foi criada em 10 de fevereiro de 1994, pela Lei nº 8.854. Possui competência para estabelecer normas e expedir licenças e autorizações, relativas às atividades espaciais, bem como promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades espaciais brasileiras de forma descentralizada. Assim, buscando nortear estas ações e definir diretrizes, a AEB atua na coordenação central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais - SINDAE e tem a responsabilidade de formular a política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais - PNDAE e de formular e implementar o Programa Nacional de Atividades Espaciais PNAE.

### **4.2.3 ASSUNTO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

#### **4.2.3.1 INFORMAÇÃO:**

Constatamos que o setor de suporte documental da unidade tem procedido dentro das normas legais quanto a natureza, a pertinência, a suficiência da documentação utilizada para os registros contábeis identificados no período objeto de exame. Entretanto, em consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, verificou-se que no Rol de Responsáveis, não estavam incluídos os responsáveis pela conformidade documental e auditoria interna. A unidade ao tomar conhecimento do fato procedeu a inclusão dos responsáveis no sistema SIAFI.

### **4.2.4 ASSUNTO - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS**

#### **4.2.4.1 INFORMAÇÃO:**

Os controles internos carecem de melhoria quanto aos processos referentes a concessão de diárias. Quanto a outras rotinas foram consideradas satisfatórias. Assim, instrução dos processos de concessão de diárias merecem aprimoramento, devendo os servidores serem orientados sobre a cronologia dos documentos inseridos nos processos. Quanto àqueles referentes a diárias ao exterior, observar a obrigatoriedade de constar dos processos a designação, convite, convocação ou inscrição para participação de conferências, congressos ou eventos. Para os casos de dispensa do pagamento de diárias em fins de semana e feriados, que não apenas fique registrado no processo, que

o servidor abdica da indenização (como vem sendo feito) mas que apresente os motivos, e nos casos de repetidas viagens em curto espaço de tempo para localidade de origem do servidor, seja previamente elaborado o planejamento para melhor demonstrar o interesse público desses deslocamentos.

## **5 GESTÃO OPERACIONAL**

### **5.1 SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

#### **5.1.1 ASSUNTO - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL**

##### **5.1.1.1 INFORMAÇÃO:**

Por meio do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN efetuou-se o levantamento do Programa Nacional de Atividades Espaciais - PNAE com o detalhamento das Ações.

A seguir transcrevemos as informações constantes no SIGPLAN, referentes as algumas da ações do programa PNAE.

- 001W - Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenv. no Setor Espacial
- 4667 - Certificação de Sistemas e Produtos Espaciais
- 2462 - Desenvolvimento de Experimentos e Equipamentos Embarcados
- 6239 - Desenvolvimento de Veículos Lançadores de Satélites
- 6238 - Desenvolvimento e Lançamento de Satélites de Aplicação

##### **001W - Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenv. no Setor Espacial.**

Os dados constantes do Sistema SIGPLAN, informam que no item "Microgravidade, definidas as data para o voo suborbital, em cooperação com a Alemanha/DLR, para setembro de 2006, e, ainda, que "foi acordado com a Agência Espacial Alemã o fornecimento de duas plataformas recuperáveis."

##### **4667 - Certificação de Sistemas e Produtos Espaciais**

Em consulta ao Sistema SIGPLAN, nada foi informado quanto as realizações ocorridas em 2005, bem como, não há indicação de quem seja o coordenador do projeto/ação.

##### **2462 - Desenvolvimento de Experimentos e Equipamentos Embarcados.**

No exercício de 2005 a nova estrutura do satélite seria objeto de licitação. As últimas informações não indicam se houve, de fato, esta licitação. Não há indicação de que a realização de um workshop sobre o satélite foi concretizado. Tampouco, de que a transferência para o Brasil do subsistema TT&C e partes do hardware do ACDH, que estavam embalados e aguardavam o embarque na França, foi finalizada.

##### **6239 - Desenvolvimento de Veículos Lançadores de Satélites**

Continuidade do desenvolvimento e qualificação do veículo lançador VLS-1, apresenta fases em andamento, quais sejam: a) Implantação de modificação do projeto VLS-1 decorrente da Revisão Crítica, relativa ao Convênio 005/2004-AEB/MCT, atingindo 61% de realização até outubro de 2005; b) implantação das recomendações do Relatório do Acidente relacionadas com o VLS-1. Em andamento a avaliação da etapa 5 do Contrato de Revisão Crítica do Projeto junto aos especialistas do State Rocket Center - SRC, Rússia; c) preparação do VLS-4, incluindo a aquisição de componentes e a fabricação e recebimento de peças estruturais e módulos reservas.

## **6238 - Desenvolvimento e Lançamento de Satélites de Aplicação**

Permanecem em andamento os desenvolvimentos dos Subsistemas de Estrutura, Suprimento de Energia, Propulsão e Telecomunicações de Serviço TT&C da Plataforma Multimissão - PMM.

Em análise a proposta do INPE de provimento do Subsistema de ACDH (Attitude Control and Data Handling) da PMM.

Assinatura do Sétimo Termo Aditivo com vistas a prorrogar os prazos dos eventos "e" a "k" e dividir os eventos "e", "f" e "h", em virtude de dificuldades na obtenção de partes e peças para o desenvolvimento do subsistema de TT&C, sem modificar o prazo final do Contrato.

Execução da Revisão Crítica de Projeto (CDR) dos Subsistemas de Propulsão e Suprimento de Energia, em junho de 2004, com entrega de documentos.

### **5.1.2 ASSUNTO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**

#### **5.1.2.1 INFORMAÇÃO:**

A equipe ressalta que é necessário que a AEB insira devidamente os dados no Sistema SIGPLAN.

## **6 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **6.1 SUBÁREA - ANÁLISE DA EXECUÇÃO**

#### **6.1.1 ASSUNTO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES**

##### **6.1.1.1 INFORMAÇÃO:**

Foi solicitado à AEB que informasse as descentralizações orçamentárias e financeiras ocorridas para atendimento de convênios firmados com observância da Nota 301/2005/STN/CONED, de 28.03.2005. Assim, por meio do Ofício nº 379/PRE, de 21.11.2005, é informado o total orçamentário e financeiro disponibilizados (até setembro/2005) à outras unidades, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO	ORÇAMENTO	DESCENTRALIZADO	FINANCEIRO	DESCENTRALIZADO
CTA/120013	R\$	25.942.590,00	R\$	8.475.331,32
CLA/120013	R\$	16.799.444,40	R\$	4.248.094,71
CLBI/120015	R\$	2.303.000,00	R\$	950.735,38
INPE/240106	R\$	111.329.617,20	R\$	40.417.264,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>156.374.651,60</b>	<b>R\$</b>	<b>54.091.425,41</b>

As descentralizações orçamentárias ocorridas no exercício de 2005, foi na ordem de R\$ 158.894.239,78 (cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais, setenta e oito centavos) - Fonte Sistema SIAFI.

## **7 GESTÃO FINANCEIRA**

### **7.1 SUBÁREA - RECURSOS DISPONÍVEIS**

#### **7.1.1 ASSUNTO - SUPRIMENTO DE FUNDOS ROTATIVOS**

##### **7.1.1.1 INFORMAÇÃO:**

Da análise procedida, por amostragem, nos processos de concessão de Suprimento de Fundos, verificamos que a Unidade vem respeitando os limites estabelecidos nas normas legais vigentes para as despesas de pequeno vulto e que as prestações de contas demonstram que os recursos foram aplicados dentro dos prazos fixados e nos elementos de despesas previamente definidos.

## **8 GESTÃO PATRIMONIAL**

### **8.1 SUBÁREA - INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO**

#### **8.1.1 ASSUNTO - SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL**

##### **8.1.1.1 INFORMAÇÃO:**

Do Exame procedido nos Relatórios de Almoxarifado - RMA e de Movimentação de Bens Móveis - RMB, a equipe de auditoria constatou que os materiais adquiridos pela Entidade foram devidamente registrados no SIAFI. Os controles permitem a comparação entre os saldos resultantes da contagem física e os registros do sistema. Assim, para avaliar a consistência dos dados inseridos no sistema, fez-se uma amostragem dos bens para verificação "in loco", ficando evidenciado que os mesmos estão em conformidade com os demonstrados pela unidade. Nos testes de contagem física dos materiais em estoque, constatamos que há controle das inclusões e baixas efetuadas. As aquisições são feitas dentro das necessidades da Entidade, não havendo excesso de material em estoque.

Objetivando atender às exigências legais da IN nº205/88, foi constituída comissão para proceder ao levantamento e contagem física dos bens.

## **9 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **9.1 SUBÁREA - INDENIZAÇÕES**

#### **9.1.1 ASSUNTO - DIÁRIAS**

##### **9.1.1.1 INFORMAÇÃO:**

No exercício de 2005, verificamos que a AEB efetuou despesas na rubrica "Diárias no País" no valor de R\$103.070,27 e na rubrica "Diárias no Exterior" no valor de R\$166.955,34.

Apesar de a unidade agir de maneira adequada quanto ao algumas informações indispensáveis para composição do processo, ressaltamos que no campo "observação" das Ordens Bancárias - OB's não constam informações quanto: objeto da viagem, função do favorecido, trecho, período do deslocamento, número e valor de diárias. Tal fato além de estar em desacordo com o disposto na Portaria Nº 884, de 16.12.2003 - MCT dificulta sobremaneira a análise das diárias via sistema SIAFI. Após tomar conhecimento de que as informações inseridas no campo da Ordem Bancária denominado OBSERVAÇÃO não atendiam ao disposto na Portaria Nº 884/2003/MCT, fez-se gestão junto ao setor responsável que passou a cumprir as determinações da citada Portaria. Essa ação pôde e vem sendo comprovada em consultas formuladas no sistema SIAFI.

## **10 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS**

### **10.1 SUBÁREA - PROCESSOS LICITATÓRIOS**

#### **10.1.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL**

##### **10.1.1.1 INFORMAÇÃO:**

A Agência Espacial Brasileira - AEB, realizou no exercício de 2005, aquisições nas seguintes modalidades licitatórias: Dispensa, Convite, Tomada de Preço, Pregão e Inexigibilidade, visando atender suas necessidades administrativa.

Da análise procedida nos processos licitatórios na modalidade Pregão e Convite, a seguir identificados, constatamos que a instrução dos mesmos, bem como, as aquisições obedeceram aos normativos legais.

#### **PREGÃO 09/2004**

Processo - 1350.000325/2004-17

Empresa:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte executivo mediante a disponibilização de veículo com o respectivo condutor para atender ao Senhor Presidente da Agência Espacial Brasileira, em seus deslocamentos na cidade de Brasília-DF.

Justificativa: Suprir as necessidades da Agência Espacial Brasileira, em razão do desgaste dos veículos.

Valor mensal: R\$ 4.418,09

Necessidade:

01(um) veículo, tipo Passeio/Executivo, zero quilômetro, com 04 (quatro) portas, ar condicionado, rádio AM/FM, vidros e travas elétricos, motor com potência mínima de 110CV, com capacidade de 04 (quatro) passageiros, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, abastecidos e limpos interna e externamente, dotados de meio de comunicação (rádio ou telefone celular), com 1 (um) condutor do tipo executivo, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "B", escolaridade mínima de 1º grau completo e experiência mínima de 02 (dois) anos, registrada em Carteira Profissional.

#### **PREGÃO 12/2004**

Processo 01350.000489/2004-44

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção, fornecimento, instalação e remanejamento de divisórias, lambris, portas, micro persiana, acústica, forros, armários, balcões, molas hidráulicas, maçaneta, pintura, carpete, persiana, piso vinílico, piso granito, cerâmicas, serviços e acessórios, pelo período de 12 meses, nos prédios ocupados pela Agência Espacial Brasileira.

Valor estimado para o serviço: R\$ 300.000,00

Para a realização do objeto licitado foram contratadas três empresas, conforme a seguir identificadas:

a) Contrato 15/2004

Empresa:(xxxxxxxx).

Objeto: fornecimento, instalação de piso vinílico, piso granito, cerâmicas na forma do item 05 do Anexo II do Pregão 12/2004.

Valor global do contrato: R\$ 47.941,60

Valores pagos:

NF 0125, de 28/12/2004 - R\$ 2.569,92 (banheiro do andar térreo bl A)

NF 0220, de 10/02/2005 - R\$ 18.995,92 (banheiros 1º e 2º andar Bl A ala B)

NF 0221, de 10/02/2005 - R\$ 8.998,60 (reforma banheiro Bl Q e banheiro do presidente)

NF 0228, de 08/03/2005 - R\$ 18.995,92 banheiros 1º e 2º andar, Bl A ala A)

Contrato 016/2004

Empresa: (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Objeto: manutenção, fornecimento, instalação e remanejamento de divisórias, lambris, portas, micro persiana, revestimento acústico,

forro de gesso, luminárias, conjunto de ferragens, armários e balcões na forma do item 01 do Anexo II do Pregão 12/2004.

Valor global do contrato: R\$ 228.284,00

Valores pagos:

NF 000669, de 04/02/2005 - R\$ 35.330,93 (itens 1.2,4.1, 6.1, 8.1)

NF 000853, de 26/04/2005 - R\$ 39.857,92 (sala do conselho)

NF 001106, de 10/11/2005 - R\$ 43.582,29

NF 001112, de 14/11/2005 - R\$ 16.044,74

Valor de R\$ 41.395,09 a ser pago em 2006

Contrato 1742004

Empresa: (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Objeto: instalação de carpete de 6m de espessura, 100% nylon, fios boucle, comercial pesado, cor a definir e persiana vertical em tecido, junta resinada, com lâminas de 9cm de largura, trilho em alumínio anodizado, puxadores em cordão de nylon, trilho em alumínio anodizado, puxadores em corão de nylon com bandô em alumínio, na forma do item 04 do Anexo II

Valor global do serviço: R\$ 24.351,68

Valor pago:

NF 2365, de 28.12.2004 - R\$ 13.506,66 (2º andar sala do chefe de gabinete)

NF 2416, de 29.04.2004 - R\$ 10.390,32 (salas 108, 221 Bl A)

Local: Sala da Presidência, secretaria da Presidência e sala de reunião

#### **PREGÃO 04/2005**

Processo: 01350.000139/2005-69

Vigência: 05.08.2005

Objeto: Aquisição de copiadoras

Para realização do objeto foram declaradas vencedoras as empresas a seguir identificadas.

Contrato 005/2005

Contratada: (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Vigência 01.08.2005

Objeto: fornecimento de 05(cinco) equipamentos multifuncionais (digitalizadora, impressora e copiadora e fax) monocromático com tecnologia digital a laser ou LED (Light Emission Diode), velocidade de impressão de 21 páginas por minuto, com software de monitoramento remoto, na forma do item 1 e garantia total de 36 meses.

Para realização do objeto foram declaradas vencedoras as empresas a seguir identificadas.

Valor contratado: R\$ 25.360,00

Contrato 006/2005

Contratada: (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Vigência: 02.08.2005

Objeto: fornecimento de 02 (dois) equipamentos multifuncionais monocromático com tecnologia digital a laser, com software de monitoramento remoto, na forma do item 2 do Termo de Referência, sistema de bilhetagem acompanhando os equipamentos e insumos na forma do item 6 da Proposta e garantia total de 36 meses.

Valor contratado: R\$ 91.456,00



Valor: R\$ 91.456,00

Valores pagos:

- NF 3141, de 05.10.2005, qtd 40.000, valor de R\$ 2.735,00
- NF 3160, de 21.10.2005, qtd 10.000, valor de R\$ 683,75

c) (xx)

objeto: serviços gráficos de confecção de cartazes

Valores pagos:

- NF 00010, de 13.10.2005, qtd 30.000, valor de R\$ 3.984,00

#### **CONVITE 03/2003**

Processo 01350.000188/2003-30

Contratada: (xx) (32913501000155)

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, Volkswagem/Santana/2001/placa JFP-6993 e Fiat/Tempra/1997/Placa JFO 6482, pertencentes a AEB, inclusive lanternagem e pintura, incluindo fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos.

Valor: peças R\$ 9.000,00; serviços R\$ 7.312,00

#### **CONVITE 009/2000**

Processo: 01350.000649/2000-21

Contratada: (xxxxxxxxxxx)

Objeto: prestação de serviços de transporte de pessoas e pequenas cargas, para atender às necessidades da Agência Espacial Brasileira-AEB.

Tipo do transporte:

- a) 4 portas, capacidade 5 passageiros
- b) veículo utilitário com capacidade para 10 passageiros
- c) veículo de carga com capacidade para até 10 toneladas talão de execução de serviços percurso/quilometragem horário dia.

#### **10.1.1.2 CONSTATAÇÃO:**

**Pagamento sem contra prestação de serviço referente ao contrato nº 015/2004**

A Unidade contratou, por meio do PREGÃO 12/2004, processo 01350.000489/2004-44, empresas especializadas nos serviços de manutenção, fornecimento, instalação e remanejamento de divisórias, lambris, portas, micro persiana, acústica, forros, armários, balcões, molas hidráulicas, maçaneta, pintura, carpete, persiana, piso vinílico, piso granito, cerâmicas, serviços e acessórios, pelo período de 12 meses, nos prédios ocupados pela Agência Espacial Brasileira.

Para a realização do objeto licitado foram contratadas três empresas vencedoras, conforme a seguir identificadas:

#### **a) Contrato 15/2004**

**Empresa: (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

Objeto: fornecimento, instalação de piso vinílico, piso granito, cerâmicas na forma do item 05 do Anexo II do Pregão 12/2004.

Valor global do contrato: R\$ 47.941,60

Valores pagos:

- NF 0125, 28/12/04-R\$ 2.569,92(banheiro do andar térreo bl A)
- NF 0220, 10/02/05-R\$ 18.995,92(banheiros 1º e 2º andar Bl A ala B)
- NF 0221, 10/02/05-R\$ 8.998,60(banheiro Bl Q e banheiro do presid)
- NF 0228, 08/03/05-R\$ 18.995,92(banheiros 1º e 2º andar, Bl A ala A)

#### **b) Contrato 016/2004**

**Empresa: (xx).**

Objeto: manutenção, fornecimento, instalação e remanejamento de divisórias, lambris, portas, micro persiana, revestimento acústico, forro de gesso, luminárias, conjunto de ferragens, armários e balcões na forma do item 01 do Anexo II do Pregão 12/2004.

Valor global do contrato: R\$ 228.284,00

Valores pagos:

NF 000669, de 04/02/2005 - R\$ 35.330,93 (itens 1.2,4.1, 6.1, 8.1)

NF 000853, de 26/04/2005 - R\$ 39.857,92 (sala do conselho)

NF 001106, de 10/11/2005 - R\$ 43.582,29

NF 001112, de 14/11/2005 - R\$ 16.044,74

Valor de R\$ 41.395,09 a ser pago em 2006

**c) Contrato 1742004**

**Empresa: (xx).**

Objeto: instalação de carpete de 6m de espessura, 100% nylon, fios boucle, comercial pesado, cor a definir e persiana vertical em tecido, junta resinada, com lâminas de 9cm de largura, trilho em alumínio anodizado, puxadores em cordão de nylon, trilho em alumínio anodizado, puxadores em corão de nylon com bandô em alumínio, na forma do item 04 do Anexo II

Valor global do serviço: R\$ 24.351,68

Valor pago:

NF 2365, 28.12.2004-R\$ 13.506,66 (2º andar sala do chefe de gabinete)

NF 2416, 29.04.2004 - R\$ 10.390,32 (salas 108, 221 Bl A)

Local: Sala da Presidência, secretaria da Presidência e sala de Reunião.

A Unidade optou em contratar por meio de Pregão, entre outros serviços, também, serviços considerados como sendo de engenharia. Entretanto, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 6º, inciso I, define obra como sendo "toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta".

A Lei 10.520, que institui o Pregão, em seu Art 1º diz que "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida que esta Lei". O Parágrafo Único do mesmo artigo esclarece o que seja serviços comuns - "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado". Assim, o serviço contratado não se enquadra no conceito de "serviços comuns".

Verificou-se, também, que não consta do processo o termo circunstanciado de recebimento definitivo da obra, em desconformidade com o disposto Art. 73 da Lei nº 8.666/93, referente ao contrato 015/2004.

Como desdobramento dos trabalhos foi realizada fiscalização "in loco" para constatação da conclusão do objeto contratado. Entretanto, foi identificada divergência entre parte do objeto contratado e o efetivamente realizado. Os fatos são:

**Empresa (xxxxxxx) - contrato de nº 15/2004.**

Conforme informações constantes no processo, os banheiros localizados no bloco A e bloco Q sofreriam reformas, ou seja, remoção e instalação de piso e de cerâmicas. E ainda que tais serviços foram prestados e pagos em sua totalidade.

Ao se proceder a verificação "in loco" da conclusão do objeto, os pisos dos banheiros não apresentaram evidências de que sofreram reforma. Assim foi expedida a Solicitação de Auditoria nº 175394/003, de 10.02.2005, conforme segue:

a) o piso do banheiro do pavimento térreo é constituído, de fato, de placa de pedra natural de granito e possui aparência de produto novo;  
b) o piso dos banheiros do 1º e 2º pavimento, entretanto, que também deveriam possuir aparência de produto novo, possuem a mesma aparência do piso granito, antigo (não reformado), existente no hall de entrada, corredores e outros ambientes do pavimento térreo, do Bloco "A" AEB.

c) as peças de granito do piso dos banheiros do 1º e 2º pavimento possuem dimensão diferente das peças de granito do piso reformado do banheiro do pavimento térreo e a mesma dimensão das peças de granito do piso antigo (não reformado) existente no hall de entrada, corredores e outros ambientes do pavimento térreo do Bloco A - AEB.

Justificar/esclarecer as constatações relatadas nas alíneas a e b acima".

**ATITUDE DO(S) GESTOR(ES):**

Troca da tubulação que era de ferro e estava causando danos as paredes dos banheiros - pela não reforma/troca do piso dos banheiros, ensejando a alteração parcial do objeto inicialmente contratado, sem a devida instrução processual.

**CAUSA:**

Não observância da legislação quanto a composição do processo de acordo com a informada necessidade da adequação do objeto originalmente contratado.

**JUSTIFICATIVA:**

Por meio do Ofício nº 055 AEB/DPOA/2006, de 10.02.2006, o gestor, assim se manifestou sobre o tema em questão.

*"Em resposta ao questionamento constante da Solicitação de Auditoria em epígrafe, informamos a Vossa Senhoria o que se segue.*

*Como constatado no Processo nº 01350.000489/2004-44, entre outras contratações decorrentes do Pregão nº 12/2004, a AEB efetivou o Contrato nº 15/2004 com a Empresa "(xxxxxxxxxxxxxxxxxx).", objetivando a "prestação de serviços de fornecimento, instalação de piso vinílico, piso granito e cerâmica..." (fls.305).*

*Os trabalhos consistiram na remoção da cerâmica existente (revestimento), que se encontrava em estado sofrível, em todos os banheiros; remoção dos pisos; regularização das paredes; regularização dos pisos; fornecimento e colocação de cerâmica; e fornecimento e colocação de granito (fls. 368/9).*

*Todavia, quando da remoção da cerâmica (revestimento) dos banheiros do primeiro e segundo pavimentos, verificou-se que a tubulação existente, entre a Caixa D'água e os banheiros era de ferro e encontrava-se em estado precário, se constituindo, assim, em caso fortuito e força maior, conforme previsto no Artigo 393, parágrafo único, do Código Civil, redundando, destarte, na impossibilidade de serem cumpridas as obrigações contratuais nos termos pactuados.*

*Ocorre que a indisponibilidade de recurso, à época, não permitiu a utilização do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratado e que é facultado pelo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, obrigando a Administração a optar pela substituição de serviços, entre aqueles contratados.*

*Em decisão bilateral, Contratante e Contratada acordaram que*

*o piso dos banheiros poderia suportar por mais algum tempo, sendo os recursos destinados o mesmo empregado na remoção e instalação das tubulações internas e externas, conexões e acessórios tais como válvulas sanitárias, registros etc., a partir da Caixa D'água, até os banheiros dos dois pavimentos, quando foi considerado, também, que os valores para as duas despesas eram equivalentes.*

*Ato contínuo, procedeu-se à substituição da tubulação, até porque a precariedade daquela anteriormente utilizada, não permitia a colocação do novo revestimento, em razão dos inúmeros vazamentos constatados e, por óbvio, o objeto da contratação estaria irremediavelmente prejudicado, o que poderia vir a acarretar prejuízo para os cofres públicos."*

#### **ANALISE DA JUSTIFICATIVA:**

Analisando a justificativa apresentada, esta equipe de auditoria concluiu que as informações prestadas não atendem aos questionamentos feitos, tendo em vista que após a AEB tomar conhecimento, por meio da SA nº 03, de 10.02.2006, das constatações "in loco", as quais apontaram indícios de que parte - reforma do piso dos banheiros do 1º e 2º pavimento - dos serviços contratados mediante o Contrato nº 015/2004 não foi prestada, a mesma reconheceu sua não prestação e afirmou que, em substituição, efetuou a troca da tubulação dos banheiros. Assim, conforme a justificativa apresentada houve a necessidade de adequação do objeto originalmente contratado.

Também, não há, no correspondente processo, qualquer documento em que informe a alteração do objeto do Contrato nº 015/2004 ou que faça referência ao serviço de substituição da tubulação dos banheiros.

Pelo contrário, consta do processo um documento, de 09.03.2004, referente a pagamento, em que se lê: "*o presente documento refere-se aos serviços da reforma dos banheiros do 1º e 2º andar do Bloco A - Ala A, (...) devidamente atestada, de acordo com o Contrato nº 015/2004, cujo pagamento sugiro seja autorizado de conformidade com a legislação pertinente*" (grifo nosso).

Assim, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 03, mediante o Ofício nº 055 AEB/DPOA/2006, de 10.02.2006, a Unidade não apresentou qualquer documento comprobatório de que o serviço de substituição da tubulação foi prestado.

Registre-se, porém, a entrega pela AEB, a esta Secretaria Federal de Controle Interno, de planilhas referentes aos serviços que se dizem realizados. Os dados constantes dessas planilhas não comprovam que os serviços de "...fornecimento, instalação de piso vinílico, piso granito..." foram efetivamente realizados.

Torna-se necessário que a AEB apresente, oficialmente, documento comprovando a ocorrência de troca de tubulação em substituição a reforma do piso dos banheiros, para que se proceda uma análise consistente do assunto, caso contrário, será procedida medidas visando ao ressarcimento do valor correspondente ao serviço não comprovado, acompanhado da apuração de responsabilidade.

Após reunião de encerramento dos trabalhos de auditoria ocorrida em 31/05/2006, por meio do Ofício nº 205/PRE/06, de 07/06/2006, a AEB apresentou informações complementares sobre o tema em questão, quais sejam: a) fotos da laje superior do Edifício Sede da AEB, Alas A e B; b) planilhas elaboradas pela Empresa Contratada com os respectivos preços do material utilizado.

Quanto a análise das novas justificativas apresentadas, comentamos: a) DAS FOTOS - o envio das fotos demonstram que os canos galvanizados foram substituídos por outros de PVC; b) DAS PLANILHAS - demonstram, tanto por parte da AEB/Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração, como por parte da empresa contratada a

discriminação do tipo de serviço e o quantitativo e valor do material utilizado em cada etapa da reforma.

Os novos esclarecimentos não tornam sem efeito a incorreção praticada pela unidade, entretanto, demonstram a substituição da remoção do piso dos banheiros pela instalação de nova tubulação. Diante desses novos esclarecimentos, somos de opinião que a unidade buscou esclarecer assunto, razão pela qual acatamos as novas justificativas apresentadas.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

Que seja observado o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, quanto:

- a) as decisões e providências que não forem da competência do fiscal do contrato sejam solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas entendidas como necessárias;
- b) registro em livro apropriado das ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em vigor, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devidamente assinadas pelas partes contratantes;
- c) instruir o processo de forma a demonstrar a motivação do ato que permita o aditamento contratual, transparecendo as necessárias adequações a serem atendidas, pela obra ou serviço, inclusive quanto a sua urgência e emergência.
- d) não atestar a execução de serviços prestados sem que haja a efetiva prestação do serviço, podendo o servidor vir a ser responsabilizado.

## **10.2 SUBÁREA - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS**

### **10.2.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL**

#### **10.2.1.1 INFORMAÇÃO:**

A AEB, por meio do Ofício nº 379/PRE, de 21.11.2005, informou que vem desde julho de 2003 solicitando aos órgãos responsáveis, as condições para o cumprimento do que determina a LDO, no tocante a disponibilização do módulo de cadastramento dos convênios no SIASG, conforme se verifica no teor dos Ofícios 037 e 025/DPOA, de 31.07.2003 e 22.04.2004, respectivamente. Informa, ainda, que o módulo disponibilizado em 2005, atende somente aos novos convênios. Para o cadastramento dos convênios anteriores a disponibilização do novo módulo, a Agência aguarda informações e orientações dos gestores do programa SIASG.

### **10.2.2 ASSUNTO - FISCALIZAÇÃO INTERNA DA EXECUÇÃO**

#### **10.2.2.1 INFORMAÇÃO:**

Dando cumprimento ao item 10.3.1.2 do Relatório de Avaliação de Gestão de 2004/160093, em que ficou estabelecido o compromisso de acompanhar o Convênio 15/2004, em razão das constatações identificadas as quais foram objeto de recomendação, foi expedida a SA 01/OS 166065, cujas indagações e respostas sobre o citado convênio, são:

#### **b) Quanto ao convênio Nº 15/2004 informar:**

i) se o processo licitatório - concorrência - foi concluído pelo CLA/CTA. Caso afirmativo: Qual a empresa vencedora o valor e a vigência do contrato.

**RESPOSTA:** Inicialmente cabe esclarecer que a licitação para reconstrução do Sistema Plataforma de Lançamento do Veículo Lançados de Satélite (PLAT/VLS), localizado em Alcântara - MA está sendo realizado pelo Centro Técnico Aeroespacial - CTA, vinculado ao Comando da Aeronáutica e não pelo Centro de Lançamento de Alcântara - CLA. A primeira licitação lançada pelo CTA foi cancelada e a segunda concorrência (de nº 005/CTA/2005) está sendo realizada, com prazo de abertura prevista para o dia 21.11.2005.

**ii)** quando, quanto e por meio de qual(is) documento(s) os recursos orçamentários e financeiros foram transferidos para o CLA/CTA.

**RESPOSTA:** Nenhuma transferência de recurso (orçamentário e financeiro) foi efetuada para o CLA/CTA, o CTA, conforme estabelecido nas Cláusulas Primeira e Segunda do Primeiro Termo Aditivo, INTERVENIENTE TÉCNICO. O Convênio foi firmado em dezembro de 2004 no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), tendo sido empenhado até o momento o valor de R\$ 28.650.000,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) em favor da FINEP, sendo: R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) em 2004 (2004NE000532), 2004NE000533 e 2004NE000546), restando a repassar a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), inscrita em Restos a Pagar em 2004, conforme a conta 21.211.03.02, e R\$ 7.650.000,00 (sete milhões de reais) em 2005 (2005NE000067), cujo financeiro foi totalmente repassado à FINEP. O valor de R\$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil reais) será empenhado no exercício de 2006.

**iii)** se o convênio foi registrado no SIASG.

**RESPOSTA:** A AEB vem desde julho de 2003 solicitando junto aos Ministérios da Ciência e Tecnologia e do Planejamento as condições para cumprimento do que tem determinado as LDO's, no tocante a disponibilização do módulo de cadastramento dos convênios no SIASG (Ofícios nºs 037 e 025/DPOA, de 31.07.2003 e 22.04.2004, respectivamente). Em julho de 2005, conforme Ofício-Circular nº 09/2005-SPOA/MCT, de 19.05.05, o citado módulo foi disponibilizado para cadastramento, no entanto, somente para os novos convênios. Quanto ao cadastramento dos convênios formalizados anteriormente à data do referido ofício estamos aguardando informações/orientações dos gestores do programa SIASG.

**iv)** fornecer cópia do extrato bancário desde a liberação inicial dos recursos incluindo as aplicações financeiras.

**RESPOSTA:** A diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração - DPOA, por meio do Ofício nº 371/DPOA, de 11.11.05, solicitou tais informações à conveniente FINEP e tão logo tenhamos a resposta encaminharemos a essa Secretaria.

**v)** informar se, após a celebração do primeiro termo aditivo, houve a inclusão de contrapartida. Em caso afirmativo esclarecer se a mesma se dará em forma de bens, serviços ou financeira.

**RESPOSTA:** Não houve inclusão de contrapartida, considerando que a FINEP é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia/MCT, conforme Decreto nº 1.808, de 07.02.96.

**vi)** se houve obtenção do licenciamento ambiental conforme dispõe o Art. 10 da Lei 6938/81. Caso positivo, encaminhar cópia do documento.

**RESPOSTA:** Inicialmente cabe esclarecer que o sistema Plataforma de Lançamento do Veículo Lançados de Satélites (PLAT/VLS) será reconstruído no mesmo local do que existia anteriormente no município de Alcântara (MA), isto é, dentro da área do Centro de Lançamento de Alcântara - CLA, sob a responsabilidade técnica do Centro Técnico Aeroespacial - CTA, vinculado ao Comando da Aeronáutica. Quanto às

licenças ambientais informamos que a AEB no âmbito de sua competência, vem enviando todos os esforços para obtenção da documentação necessária para implementação do empreendimento, tendo, inclusive, encaminhado ao Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento - DEPED do Comando da Aeronáutica, para elaboração do Plano de Controle Ambiental - PCA, o Termo de Referência elaborado pelo IBAMA, documento necessário para obtenção das demais licenças.

### **10.2.3 ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

#### **10.2.3.1 INFORMAÇÃO:**

Atraso na comprovação de Prestação de Contas do Convênio firmado entre a Agência Espacial Brasileira - AEB e o Instituto Homem, conforme dados abaixo:

Processo 01350.000433/2004-90  
Convênio 011/2004 - SIAFI 510752  
Funcional Programática: 19.122.0464.2272  
Valor: 45.000,00  
Vigência: 30.09.2004 a 31.07.2005  
Concedente: Agência Espacial Brasileira  
Convenente: Instituto do Homem/IH

Objeto: Apoiar e fortalecer o processo de Desenvolvimento local sustentável do município de Alcântara, através de reforço ao Fórum DLIS e das metas da agenda local, com vistas a melhoria da governabilidade local, da sustentabilidade das iniciativas participativas e das ações que garantam a melhoria social, econômica e ambiental do município.

Verificamos que a AEB não instaurou efetivamente o processo de Tomada de Contas Especial, conforme determina o Art. 13 da IN STN 1/97, tendo em vista que não houve prestação de contas, dentro de prazo previsto, do Convênio SIAFI nº 510752, firmado entre a AEB e o Instituto do Homem, no valor de RS 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que teve sua vigência expirada em 31 de junho de 2005.

Todavia, por intermédio do Ofício nº276, de 02 de setembro de 2005 a AEB solicitou à prestação de contas conforme determina o artigo 28 da IN/STN nº 01/97. Não tendo recebido resposta do Convenente, o Ordenador de Despesas autorizou, em 08.11.2005, a instauração da Tomada de Contas Especial - TCE de acordo com o estabelecido no item I do artigo 38 da IN/STN nº 01/97.

O Convenente, por meio do Ofício nº 051/2005, fls. 5 do processo, comprometeu-se a apresentar a referida prestação de contas até o dia 30.11.2005, e a AEB considerando o elevado custo decorrente da instauração de uma TCE, entendeu ser prudente não instaurar a TCE e aguardar a documentação até a data prometida pelo Convenente. Mesmo assim procedeu a inscrição do convenente no Sistema SIAFI como inadimplente efetivo - exercício de 2005.

A AEB encaminhou a esta CGU, o Ofício N° 077/DPOA/2006, de 06.03.2006, informando que foi apresentada a prestação de contas, pelo Instituto Homem, por intermédio do Ofício/IH/N° 001/2006, datado de 02/01/2006.

Anexo ao Ofício N° 077/DPOA/2006 consta o Parecer Técnico nº 02/2006, de 09.02.2006, emitido pela Diretoria de Política Espacial e Investimentos Estratégicos - DPEI, o qual aprova o Relatório Técnico Final apresentado pelo Instituto Homem - Convênio N°11/2004.

Com relação ao Parecer Financeiro, documento também exigido

pela IN STN 1/97, para aprovação de prestação de contas, a AEB informa que os documentos estão em análise e assim que houver um resultado sobre a área financeira, o mesmo será encaminhado a esta CGU.

#### 10.2.3.2 INFORMAÇÃO:

Solicitamos por intermédio da SA N° 175394/004 de 10.02.2006, as planilhas previstas no Termo Aditivo N°098-ST/2004/0001 (folhas 271 a 273 - Processo n° 01350.000244/2005-06) do Contrato N° 040- ST/2004/0001, firmado entre a INFRAERO e a Empresa RSA Engenharia Ltda., com o objetivo e verificar a execução dos serviços.

Entretanto, as planilhas solicitadas não foram apresentadas a esta equipe de auditoria.

Informamos que o contrato supra-citado, no valor de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil, novecentos reais), teve como objeto a prestação de serviços especializados para a elaboração da documentação técnica preliminar visando a implantação, no Centro de Lançamento de Alcântara - CLA, da infra-estrutura geral e específica para as operações de preparação e lançamento do veículo espacial CICLONE - IV, e foi firmado no âmbito do Convênio SIAFI n° 488954, celebrado entre a AEB e a INFRAERO.

O único termo aditivo firmado, acrescentou R\$ 12.300,00 ao valor inicial contratado e se referia a execução dos seguintes serviços: a) o fornecimento de planilhas de quantidades e preços, referentes às reformas, complementações, obras e serviços de engenharia da infra-estrutura geral do centro de Lançamento de Alcântara, de forma a adequá-la ao Sistema de Lançamento Especial Ciclone 4 e ao Programa PNAE; b) Será estipulado um critério, com estimativa de valor, para o cumprimento das ações sócio-ambientais definidas no DLIS de Alcântara; c) Nas planilhas será apresentada uma estimativa de escopo e de valores correspondentes às ações ambientais.

A AEB encaminhou diversos documentos por intermédio do Memorando n° 010/AIN/2006, de 15.02.2006, dentre eles a Nota Técnica n° 001/2006/CCL-DTEL.

Tendo em vista que a Nota Técnica 001/2006/CCL - DTEL, menciona que as planilhas apresentadas são aquelas previstas na Fase 1.1.4 do Cronograma de Execução do Termo de Convênio, não deixando claro se foram as planilhas contratadas no termo aditivo n° 098-ST/2004/0001, além de mencionar que algumas planilhas não foram elaboradas.

Após reunião de encerramento dos trabalhos de auditoria, ocorrida em 31/05/2006, por intermédio do Ofício n° 205/PRE/06, de 07/06/2006, a AEB apresentou novas justificativas acompanhadas dos Anexos: IV - Memorando n° 024/DTEL/2006, de 05/06/2006 esclarecendo pontos sobre o convênio, V - Planilhas de quantidades e preços do Termo Aditivo N° 098-ST/2004/001 e VI - Planilhas do processo original de custos diretos e indiretos de implantação da infra-estrutura do complexo de lançamento do Cyclone IV, comprovando, assim, que os serviços questionados foram devidamente prestados.

Assim, quando a AEB proceder a aprovação de prestação de contas de convênio observe a compatibilidade entre o Plano de Trabalho e o produto efetivamente pago/realizado, em atendimento ao disposto na IN STN 01/97.

### III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, bem como da avaliação da gestão efetuada, no período a que se refere o presente processo, não registramos impropriedades que justificassem ressalvar a gestão dos responsáveis tratados neste processo.

Brasília , 20 junho de 2006



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**CERTIFICADO N°** : 175394  
**ÓRGÃO CONSOLIDADOR** : 203001/AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB  
**EXERCÍCIO** : 2005  
**PROCESSO N°** : 01350.000085/2006-12  
**CIDADE** : BRASÍLIA

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2005 a 31Dez2005, tendo sido avaliados os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0002 a 0009, deste processo.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 175394 considero:

**3.1.REGULAR a gestão dos responsáveis tratados no mencionado relatório de auditoria.**

Brasília , 23 de junho de 2006

**ROSANE FRAGOSO DA SILVA**  
COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA  
DAS ÁREAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**RELATÓRIO N°** : 175394  
**UCI EXECUTORA** : 170982 CGU/SFC/DI/DICIT  
**EXERCÍCIO** : 2005  
**PROCESSO N°** : 01350.000085/2006-12  
**CÓDIGO** : 203001 - AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB  
**CIDADE** : BRASÍLIA

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2005 como REGULARES com ressalvas.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 23 de agosto de 2006.

**MAX HERREN**  
**Diretor de Auditoria da Área de Infra-Estrutura**